



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 110

Brasília-DF, 12 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA</b>	<b>5</b>
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>9</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>9</b>
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	9
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>12</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL</b>	<b>15</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	<b>16</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA</b>	<b>18</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>20</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ</b>	<b>21</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>22</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	<b>23</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>24</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS</b>	<b>25</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTRARIA N. 00002/2025/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao processo judicial n. 5004822-04.2020.4.04.7208, ajuizado por **JOÃO MATTOS E OUTROS**, na 3ª Vara Federal de Itajaí/SJSC, com trânsito em julgado em 29/05/2025, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos em razão de acidente de trânsito na BR-101, KM 122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal

**CORREGEDORIA****PORTRARIA Nº 3591, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.019704/2020-17, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

<b>INSTAURAÇÃO</b>	Portaria nº 4.597, de 29 de julho de 2020, (publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 30 de julho de 2020)
<b>ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO</b>	Portaria nº 2525, de 16 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 074 de 17 de abril de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**PORTRARIA Nº 3592, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.049504/2022-51, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

<b>INSTAURAÇÃO</b>	Portaria nº 6.621, de 25 de novembro de 2022 (Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022)
<b>ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO</b>	Portaria nº 2498, de 15 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 073, de 16 de abril de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**PORTARIA Nº 3593, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.044366/2023-02, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

<b>INSTAURAÇÃO</b>	Portaria nº 7.251, de 27 de dezembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 246, de 28 de dezembro de 2023)
<b>ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO</b>	Portaria nº 2499, de 15 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 073, de 16 de abril de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>ADÉLIA PEDROSA RANGEL DE MIRANDA COELHO</b>	Agente de Serviços de Engenharia	1100150	Presidente
<b>JAMILE ARANTES CEOLIN</b>	Agente Administrativo	1149891	Membro
<b>MICHELE C. SANTOS MENEZES</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574726	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**PORTARIA Nº 3594, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.033406/2024-63, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

<b>INSTAURAÇÃO</b>	Portaria nº 4315, de 04 de setembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 172, de 05 de setembro de 2024 )
<b>ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO</b>	Portaria nº 2500, de 15 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 073, de 16 de abril de 2025 )

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**PORTRARIA Nº 3595, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.011492/2025-34, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

<b>INSTAURAÇÃO</b>	Portaria nº 2487, de 15 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 073, de 16 de abril de 2025)
--------------------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 3608, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso III do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, conforme o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.018204/2024-91, resolve:

**Art. 1º Designar** a equipe responsável pelo planejamento da contratação de solução de tecnologia da informação para serviço de verificação de antecedentes de pessoas físicas e jurídicas no contexto da integridade, comumente denominado *background check*:

**Integrantes da Equipe de Planejamento**

Setor	Nome	Função	Matrícula SIAPE
CGINT	<b>LIDIA LOPES MARTINS</b>	Integrante Requisitante	20641560
CGTI	<b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b>	Integrante Administrativo	2061456
CGTI	<b>FAUSTO EMILIO DE MEDEIROS FILHO</b>	Integrante Técnico	1547463

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****Abono de Permanência**

**ALBERTO YOSHIKASU MAEDA**, matrícula DNIT nº 3954 e SIAPE nº 1740187, vigência: 06 de maio de 2025. Processo nº 50600.016300/2025-86

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA****PORTRARIA Nº 3607, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso I do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, pela Portaria nº 196, de 08/11/2007, e tendo em vista o constante do Processo nº 50600.020962/2020-46, resolve:

**Art. 1º APROVAR** a Elaboração do Projeto Básico de Engenharia para Eliminação/Mitigação dos Conflitos Ferroviários nas Transposições Férreas no Município de Paranaguá/PR, abaixo descrito:

**Tipo de Projeto:** Elaboração de Projeto de Engenharia;

**Contrato:** nº 00 025/2022 (SEI nº 10475131);

**Projetista:** **ÚNICA CONSULTORES DE ENGENHARIA LTDA**;

**Tipo de Obra:** Eliminação/Mitigação dos Conflitos Ferroviários nas Transposições Férreas no Município de Paranaguá/PR;

**Objeto:** Elaboração do Projeto Básico de Engenharia para Eliminação/Mitigação dos Conflitos Ferroviários nas Transposições Férreas no Município de Paranaguá/PR;

**Ferrovia/UF:** EF-277/PR;

**Trecho:** Linha Paranaguá - Uvaranas;

**Subtrecho:** D. Pedro II (LPD) - Alexandra (LAX);

**Responsável Técnico:**

**PAULO HENRIQUE QUIUMENTO VELLOSO** - CREA/SC - 082750-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELOI ANGELO PALMA FILHO**  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 3601, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.001982/2024-00,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para da fiscalização técnica e administrativa referente ao Contrato SR-05/00287/2025, firmado entre o DNIT e a Empresa **CSS CONSTRUTORA S.A.**, que tem como objeto a Execução da Implantação / Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos na Rodovia BR-324 - Travessia Urbana de Feira de Santana / BA, incluindo Obras de Artes Especiais; Trecho: Divisa PI/BA - Salvador; Subtrecho: Entr. BR-116(B)/BA-502/503 (Feira de Santana) - Acesso ao Contorno de Feira de Santana/BA; Segmento: km 512,50 ao km 519,70; Extensão total: 7,20 km.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: <b>RICARDO DA COSTA MARTINS</b> mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura Substituto: <b>MARIA DAS CANDEIAS SIMAS ALVES</b> , matrícula SIAPE nº 1891629, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GLEDSOON DIÓRGENES SANTOS CASTRO</b> , mat. DNIT nº 5145-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PORTRARIA Nº 3296, DE 27 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO o Relatório (SEI nº 21270468) inerente a última Análise dos Projetos BR-Legal 2

CONSIDERANDO o arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos SEI nº 50600.051760/2022-16 e 50617.001410/2024-83

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto básico/executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 17.00725/2021 - Processo-base 50617.000247/2021-99, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR - ES** - constituído pelas empresas **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** e **PORTO ASSUNCAO ENGENHARIA LTDA**, Atividade A.15.3 – Atualização e/ou Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sinalização do Programa BR-Legal – Produtos 15I a 15J; conforme os serviços citados no Projeto Básico COENGE - CAF - ES (9331857), anexo ao Edital nº 0407/21-17 - Supervisão (9374219) , referente ao Lote inerente ao Estado do Espírito Santo, com extensão de 517,30 km, conforme descrito a seguir:

**Rodovia/UF: BR-259/ES**

- **Trecho:** ENTR BR-101/259 (JOÃO NEIVA) - DIV ES/MG;
- 1. **Subtrecho:** ENTR BR-101/259 (JOÃO NEIVA) - DIV ES/MG;
- Segmento:** Km 0,00 – Km 106,30;
- Extensão:** 106,30 Km;
- SNV (versão):** 259BES0010 ao 259BES0095 (202504A).

**Rodovia/UF: BR-262/ES**

- **Trecho:** INÍCIO 2A PONTE S/RIO SANTA MARIA (VITÓRIA) - FIM PONTE S/ RIO JOSÉ PEDRO (DIV ES/MG);
- 1. **Subtrecho:** INÍCIO 2A PONTE S/RIO SANTA MARIA (VITÓRIA) - ENTR ES-060 (SÃO TORQUATO);
- Segmento:** Km 0,00 – Km 1,30;
- Extensão:** 1,30 Km;
- SNV (versão):** 262BES0010 (202504A).
- 2. **Subtrecho:** ENTR BR-101/262 - FIM PONTE S/ RIO JOSÉ PEDRO (DIV ES/MG);
- Segmento:** Km 15,90 – Km 196,50;
- Extensão:** 180,60 Km;
- SNV (versão):** 262BES0070 ao 262BES0220 (202504A).

**Rodovia/UF: BR-342/ES**

- **Trecho:** ENTR ES-320 (ECOPORANGA) (P /COTAXÉ) - ENTR ES-130 (P/NOVA VENÉCIA)
- 1. **Subtrecho:**
- Segmento:** Km 48,90 – Km 124,90
- Extensão:** 76,00 Km
- SNV (versão):** 342BES0260 ao 342BES0300 (202504A);

**Rodovia/UF: BR-393/ES**

- **Trecho:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ENTR R.LEONARDO FRAGA (FIM PAVIMENTAÇÃO)
- 1. **Subtrecho:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ENTR R.LEONARDO FRAGA (FIM PAVIMENTAÇÃO)
- Segmento:** Km 0,00 – Km 30,30
- Extensão:** 30,30 Km
- SNV (versão):** 393BES0010 ao 393BES0040 (202504A);

**Rodovia/UF: BR-447/ES**

- **Trecho:** ENTR ROD CARLOS LINDEMBERG - FIM PONTE S/ RIO ARIBIRI
- 1. **Subtrecho:** ENTR ROD CARLOS LINDEMBERG - FIM PONTE S/ RIO ARIBIRI

**Segmento:** Km 13,90 – Km 15,80

**Extensão:** 1,90 Km

**SNV (versão):** 447BES0030 ao 447BES0035 (202504A);

**Rodovia/UF:** BR-482/ES

▪ **Trecho:** INÍCIO PISTA DUPLA - ENTR ES-190 (DIV ES/MG) (DORES DO RIO PRETO)

1. **Subtrecho:** INÍCIO PISTA DUPLA - ACESSO I (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)

**Segmento:** km 8,20 – Km 9,50

**Extensão:** 1,30 Km

**SNV (versão):** 482BES0012 (202504A);

2. **Subtrecho:** ENTR ES-488 (ACESSO I CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM) - ENTR ES-164(A) (ACESSO III CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)

**Segmento:** Km 14,50 – Km 21,50

**Extensão:** 7,00 Km

**SNV (versão):** 482BES0020 (202504A);

3. **Subtrecho:** ENTR ES-166 (COUTINHO) - ENTR ES-190 (DIV ES/MG) (DORES DO RIO PRETO)

**Segmento:** Km 38,70 – Km 136,00

**Extensão:** 97,30 Km

**SNV (versão):** 482BES0050 ao 482BES0130 (202504A);

**Rodovia/UF:** BR-484/ES

▪ **Trecho:** ENTR ES-460 (SERRA PELADA) - ENTR ES-165/264(A) (AFONSO CLÁUDIO)

1. **Subtrecho:** ENTR ES-165/264(A) (AFONSO CLÁUDIO)

**Segmento:** Km 93,9 – Km 109,20

**Extensão:** 15,30 Km

**SNV (versão):** 484BES0060 (202504A);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

I - Protocolo de Entrega 26/05/2025 (SEI nº 21262162);

II - E-mail de Encaminhamento dos Projetos (SEI nº 21262163);

III - Projeto de Sinalização Volume I (SEI nº 21262165);

IV - Projeto de Sinalização Volume II\_parte 01 (SEI nº 21262166);

V - Projeto de Sinalização Volume II\_parte 02 (SEI nº 21262174);

VI - Projeto de Sinalização Volume II\_parte 03 (SEI nº 21262175);

Arquivos: VII - Projeto de Sinalização Volume II\_parte 04 (SEI nº 21262176);

VIII - Projeto de Sinalização Volume II\_parte 05 (SEI nº 21262177);

IX - Projeto de Sinalização Volume III\_parte 01 (SEI nº 21262178);

X - Projeto de Sinalização Volume III\_parte 02 (SEI nº 21262179);

XI - Projeto de Sinalização Volume IV (SEI nº 21262181); e

XII - Projeto de Sinalização Volume V (SEI nº 21262182).

XIII - Relatório (SEI nº 21270468)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 3581, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante nos processos nº 50612.003029/2020-75 e 50612.001572/2025-42, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 12 00329/2025, firmado com a empresa **TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.**, segundo o Processo nº 50612.003029/2020-75, Edital Pregão Eletrônico nº 90442/2024-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção de 08 (oito) Obras de Arte Especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de Brasília/DF, no âmbito do PROARTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

<b>Gestor</b>	Titular, o servidor <b>FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA</b> , matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>LUIZ ANTONIO URANI</b> , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
<b>Fiscal</b> <b>Técnico</b>	Titular, o servidor <b>FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO</b> , matrícula SIAPE nº 2063345, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> , matrícula SIAPE nº 1550568, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

**Art. 2º COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor

do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**

### **Pagamento de Substituição**

Em, 10/06/2025

**RITA DE CASSIA DE FRANÇA FERRAZ**, matr DNIT nº 3639-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças Cód. FCE-1.10, no período de 19/05 a 22/05/2025, por motivo de licença do Titular. Processo nº 50611.000946/2021-99.

**RITA DE CASSIA DE FRANÇA FERRAZ**, matr DNIT nº 3639-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças Cód. FCE-1.10, no período de 02/06 a 09/06/2025, por motivo de férias do Titular. Processo nº 50611.000946/2021-99

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 3135, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.000173/2024-62

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 00277/2025, com a empresa **TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A**, com Dispensa de licitação sem disputa com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (21037470) publicada no Portal de Contratações Públicas sob o número PNCP: 04892707000100-1-000331/2025, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM UMA OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE) LOCALIZADA NA BR-364/MG, DO KM 0,0 AO KM 0,6 NO ÂMBITO DO PROARTE.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16*****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> , Engenheiro, Matrícula nº 29***
	Substituto: <b>CLÁUDIO LISIAS FAVORETO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula nº 30***
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula nº 157***
	Substituto: <b>GEORGE SILVA DO NASCIMENTO</b> : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula nº 206***

**Art. 2º - INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

**Art. 3º** - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente Regional

**Pagamento de Substituição**

Em, 10/06/2025

**DANIEL PEREIRA MIRANDA DA SILVA**, matrícula DNIT nº 3646-3, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações/MG, código FCE-1.05, no período de 05/05/2025 a 16/05/2025, por motivo de férias da titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**HADSON TOLENTINO BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4473-3, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária, código FCE-1.05, no período de 01/05/2025 a 30/05/2025. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**MÁRCIO GUSMÃO**, matrícula DNIT nº 1042-1, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Caratinga/MG, código FCE-1.05, no período de 22/04/2025 a 04/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA**, matrícula DNIT nº 3152-6, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço da Unidade Local de Bom Despacho, código FCE-1.05, no período de 01/05/2025 a 30/05/2025. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula DNIT nº 3160-7, substituiu a Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática/MG, código FCE-1.05, no período de 21/04/2025 a 02/05/2025, por motivo de férias da titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA**, matrícula DNIT nº 3194-1, substituiu o Superintendente Regional/MG, código CCE-1.13, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA****Diárias**

Em, 02/06/2025

**ARNALDO MONTEIRO COSTA**, matr. SIAPE nº 1339880, de 06/04/2025 a 11/04/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/DF; quantidade 5,5 diárias; valor R\$ 3.300,00 (PCDP 1960/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**ARNALDO MONTEIRO COSTA**, matr. SIAPE nº 1339880, de 05/05/2025 a 09/05/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Cajazeiras/PB; quantidade 4,5 diárias; valor R\$ 2.047,50 (PCDP 2594/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, matr. SIAPE nº 2060972, de 09/04/2025 a 11/04/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/DF; quantidade 2,5 diárias; valor R\$ 1.062,50 (PCDP 1851/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, matr. SIAPE nº 2060972, de 05/05/2025 a 09/05/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Cajazeiras/PB; quantidade 4,5 diárias; valor R\$ 1.507,50 (PCDP 2595/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, matr. SIAPE nº 2060972, de 12/05/2025 a 16/05/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Rio de Janeiro/RJ; quantidade 5 diárias; valor R\$ 2.125,50 (PCDP 2883/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**DÁCIO VALES LACERDA**, matr. SIAPE nº 1741018, de 13/05/2025 a 16/05/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/DF; quantidade 3,5 diárias; valor R\$ 1.487,50 (PCDP 2590/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**ELISA GONÇALVES BARBOSA**, matr. SIAPE nº 1574340, de 13/05/2025 a 16/05/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/DF; quantidade, 3,5 diárias; valor R\$ 1.487,50 (PCDP 2591/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO**, matr. SIAPE nº 1519843, de 07/04/2025 a 09/04/2025; deslocamento de a João Pessoa /PB a Aracaju/SE; quantidade, 2,5 diárias; valor R\$ 950,00 (PCDP 1795/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**ÍTALO MARQUES FILIZOLA**, matr. SIAPE nº 1496363, de 07/04/2025 a 09/04/2025; deslocamento de a João Pessoa /PB a Aracaju/SE; quantidade, 2,5 diárias; valor R\$ 950,00 (PCDP 1726/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JÂMESSON FARIAS CORREIA DE SOUZA**, matr. SIAPE nº 1068059, de 13/05/2025 a 16/05/2025; deslocamento de a João Pessoa /PB a Brasília/DF; quantidade, 3,5 diárias; valor R\$ 1.487,50 (PCDP 2588/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JOÃO PAULO NATARI BARBOSA**, matr. SIAPE nº 1891739, de 08/04/2025 a 10/04/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Patos/PB; quantidade, 2,5 diárias; valor R\$ 837,50 (PCDP 2379/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**, matr. SIAPE nº 2062167, de 07/04/2025 a 11/04/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Patos/PB; quantidade, 4,5 diárias; valor R\$ 1.507,50 (PCDP 1842/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**, matr. SIAPE nº 2062167, de 22/04/2025 a 25/04/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Boa Vista/PB; quantidade, 3,5 diárias; valor R\$ 1.172,50 (PCDP 2237/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**JUSCELINO ALVES CAMILO**, matr. SIAPE nº 1100971, de 28/05/2025 a 30/05/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Patos/PB; quantidade, 2,5 diárias; valor R\$ 837,50 (PCDP 3672/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS**, matr. SIAPE nº 1173420, de 13/05/2025 a 16/05/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Brasília/DF; quantidade, 3,5 diárias; valor R\$ 1.487,50 (PCDP 2589/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**MARCÍLIO LIRA DE ARAÚJO**, matr. SIAPE nº 1519196, de 07/04/2025 a 09/04/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Aracaju/SE; quantidade, 2,5 diárias; valor R\$ 950,00 (PCDP 1959/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**RAQUEL DA CONCEIÇÃO BORGES**, matr. SIAPE nº 1995412, de 21/04/2025 a 26/04/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Vitória/ES; quantidade, 5 diárias; valor R\$ 1.900,00 (PCDP 1277/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**RAQUEL DA CONCEIÇÃO BORGES**, matr. SIAPE nº 1995412, de 19/05/2025 a 23/05/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Natal/RN; quantidade, 4,5 diárias; valor R\$ 1.710,00 (PCDP 2856/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**SEVERINO JÚLIO SILVA**, matr. SIAPE nº 2235574, de 28/05/2025 a 28/05/2025; deslocamento de Campina Grande/PB a João Pessoa/PB; quantidade, 0,5 diárias; valor R\$ 190,00 (PCDP 3578/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**THIAGO PATSON GOMES DE MELO**, matr. SIAPE nº 2062015, de 28/05/2025 a 30/05/2025; deslocamento de João Pessoa/PB a Patos/PB; quantidade, 2,5 diárias; valor R\$ 837,50 (PCDP 3151/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

**VON BRAUNER MEDEIROS DE SOUZA**, matr. SIAPE nº 2077391, de 28/05/2025 a 28/05/2025; deslocamento de Campina Grande/PB a João Pessoa/PB; quantidade, 0,5 diárias; valor R\$ 190,00 (PCDP 3579/25). Processo nº 50613.002786/2022-83.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 3561, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.001800/2025-33, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 387/2003 de Autorização para dirigir veículos oficiais do servidor **JOÃO GASPAR**, matrícula Siape 8653537 (SEI 21314857).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTRARIA Nº 3574, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.601420/2023-28, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes matr./DNIT nº 4907-7, e como substituto nas suas faltas e impedimentos eventuais o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA**, Agente Administrativo, Matr./DNIT nº 1970-4, para fiscalizar e acompanhar os serviços de coleta de resíduos sólidos e sua destinação adequada no prédio da SR/DNIT/PI, objeto do Contrato nº 676/2019 junto à empresa **CARLES CODINA SATORRAS ME**.

Artº. 2º. REVOGAR a Portaria nº 6325, de 08/11/2023 (16138464), publicada no Boletim Administrativo nº 214, de 10/11/2023.

Artº. 3º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Artº. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RIBAMAR BASTOS**  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 3588, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.001149/2020-88, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA OLANDA BEZERRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 1364-1 para acompanhamento e fiscalização do Contrato Múltiplo - OP Nº 9912448681 (7259835), celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-CORREIOS**, cujo o objeto é a prestação de serviço e venda de produtos, e a empregada pública **RENATA MENES LIMA**, Assistente Administrativa, matrícula DNIT nº 5616-0 para substituí-la em suas ausências e impedimentos legais.

Artº 2º REVOGAR a Portaria nº 4988, de 06/09/2023 (15596889), publicada no Boletim Administrativo nº 177 de 15/09/2023.

Artº 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PORTRARIA Nº 3541, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria de Delegação de Competência nº 769 de 31 de janeiro de 2025 (20176360), publicada no DOU de 4/2/2025, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do Processo nº 50614.000442/2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 02123582-1, o Analista em Infraestrutura de Transportes **ÁLVARO HOLANDA BOAVISTA**, SIAPE nº 02063000-4 e o e o Analista de Infraestrutura **JEAN MARCELL AZEVEDO ALMEIDA**, SIAPE nº 1649257, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº 062/2022, firmado com a empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**. cujo objeto foi a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-405/RN com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: MOSSORÓ (IGREJA SÃO JOÃO) INÍCIO DUPLICAÇÃO \*TRECHO URBANO\* - ENTR RN-117(C) (P/LUIS GOMES) (DIV RN/PB), Subtrecho: MOSSORÓ (IGREJA SÃO JOÃO) INÍCIO DUPLICAÇÃO \*TRECHO URBANO\* - ENTR RN-117(C) (P/LUIS GOMES) (DIV RN/PB). Segmento: Km 0,00 ao Km 195,4. Extensão: 195,4 km.

Art. 2º **INFORMAR**, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 3564, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50616.001435/2025-78, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO**, matrícula SIAPE nº 2062510, **THIAGO COUTO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 1570835 e **JACKSON LUIZ SILVA**, matrícula SIAPE nº 1035862, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada na execução de projeto do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio), para imóveis da Superintendência Regional do DNIT/SC.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 3582, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe conferem a Portaria nº 476, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, de lavra do Ministro dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50608.000477/2025-91. RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto a prestação do serviço de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para garantir a segurança das instalações, da Unidade Hidroviária de Presidente Epitácio:

Área	Nome	Cargo	Matrícula DNIT
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	<b>ANDRÉA FARIA SARAIVA</b>	Profissional Técnico Superior I - Administração e Planejamento	6317
Coordenação de Engenharia Aquaviária	<b>KLEBER VELHO NEVES</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	3556
Serviço de Licitações	<b>ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	5095

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência do ato mediante o processo SEI:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos;
- III - Pesquisa de preços para orçamento estimativo; e
- IV - Minuta do Termo de Referência (versão preliminar).

**Art. 3º** Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS****Pagamento de Substituição**

Em, 10/06/2025

**ANAX LIMA BRAGA**, matrícula DNIT nº 4059-2, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Coordenador de Engenharia no período de 01/04/2025 a 30/04/2025 em razão de afastamento do titular, conforme Portaria nº 1.744, de 13 de março de 2025, publicada no D.O.U em 17 de março de 2025.

**DANIEL COSTA**, matrícula DNIT nº 4012-6, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Chefe da unidade local de Araguaína no período de 04/04/2025 a 30/04/2025 em razão de afastamento do titular, conforme Portaria nº 1.744, de 13 de março de 2025, publicada no D.O.U em 17 de março de 2025.

**FLAVIO FERREIRA ASSIS**, matrícula DNIT nº 5150-0, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Superintendente Regional no período de 01/04/2025 a 29/04/2025 em razão de afastamento do titular, conforme Portaria nº 229, de 14 de março de 2025, publicada no D.O.U em 17 de março de 2025.

**FLAVIO FERREIRA ASSIS**, matrícula DNIT nº 5150-0, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Superintendente Regional no período de 30/04/2025 em razão da vacância temporária do cargo, conforme Portaria nº 340, de 29 de abril de 2025 publicada no D.O.U em 30 de abril de 2025.

**JOSÉ ROBERTO MOTA**, matrícula DNIT nº 3575-0, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre no período de 01/04/2025 a 30/04/2025 em razão de afastamento do titular, conforme Portaria nº 1.744, de 13 de março de 2025, publicada no D.O.U em 17 de março de 2025.

**PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula DNIT nº 3241-7, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Palmas no período de 01/04/2025 a 30/04/2025 em razão vacância na função

**COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>